2024/1556

27.6.2024

DECISÃO n.º 11/2024 DO COMITÉ MISTO DO EEE

de 2 de fevereiro de 2024

que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE [2024/1556]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento de Execução (UE) 2023/2399 da Comissão, de 6 de outubro de 2023, que retifica o Regulamento de Execução (UE) 2022/1362 no respeitante a determinados erros relativos à simulação computacional da dinâmica dos fluidos ([1]), deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) O anexo II do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo II, capítulo I, do Acordo EEE, ao ponto 45zzy (Regulamento de Execução (UE) 2022/1362 da Comissão) é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

— **32023 R 2399**: Regulamento de Execução (UE) 2023/2399 da Comissão, de 6 de outubro de 2023 (JO L, 2023/2399, 9.10.2023).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento de Execução (UE) 2023/2399 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 3 de fevereiro de 2024, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*), ou no dia da entrada em vigor da Decisão n.º 79/2023 do Comité Misto do EEE, de 28 de abril de 2023 ([2]), consoante a data que for posterior.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 2 de fevereiro de 2024.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Nicolas VON LINGEN

([1]) JO L, 2023/2399, 9.10.2023.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.
([2]) JO L 2023/2235 de 9.11.2023.